

Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 123/2025-SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 010/2023 - SAAE, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. José Wellington Angelim Filho, matrícula nº 48985, Assessor Técnico, tendo como Suplente o Sr. Jetson Castelo Branco Vidal, matrícula nº 48733, Gerente de Transportes. II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Assistente, tendo como Suplente o Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, matrícula nº 37917, Gerente de Projetos, Pesquisas e Inovação Tecnológica. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante,

tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 124/2025-SAAE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0015/2020 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 0015/2020 - SAAE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral - CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Jetson Castelo Branco Vidal, matrícula nº 48733, Gerente de Transportes, tendo como Suplente o Sr. José Ozeti Araújo Lopes, matrícula nº 48647, Assistente Técnico Administrativo. II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Assistente, tendo como Suplente o Sr. Paulo Sérgio Braga Fernandes, matrícula nº 48671, Assistente Técnico Administrativo. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e

solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 125/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA Nº 107/2025- SAAE, publicado no DOM nº 2017, de 05 de março de 2025, que diz respeito à nomeação do (a) servidor (a) CHIRLENE RODRIGUES FREITAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 126/2025-SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Considerando a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral instituído pela Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023. Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto no Art. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº36/2024, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 13.03.001/2025/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência a relação de servidores que tiveram os requerimentos de Incentivo de Titulação deferidos, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 39/2024 - SAAE. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme anexo único desta Portaria. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126/2025-SAAE		
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INCENTIVO DE TITULAÇÃO DEFERIDOS EM FEVEREIRO		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
	GRADUAÇÃO	
37985	Nelson Marquazan da Silva Machado	5%
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
	PÓS - GRADUAÇÃO	
37868	Benedito Carvalho Ursulino	10%
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
	MESTRADO	
49301	Antonio Anderson Mota da Silva	15%
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM INCENTIVO DE TITULAÇÃO DEFERIDOS EM MARÇO		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
	GRADUAÇÃO	
49276	Antônio Carlos de Sá Brandão	5%
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
	PÓS - GRADUAÇÃO	
49280	Chirlene Rodrigues Freitas	10%

PORTARIA Nº 127/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear MARCIO FERREIRA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Serviços de Água, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 06 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 128/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear FABIOLA MARIA BEZERRA BARROS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Relacionamento, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 06 de março de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 129/2025-SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o desenvolvimento de carreira aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme os critérios estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 2.421/2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Art. 2º - Fica concedida a progressão aos servidores listados no Anexo I desta portaria, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 7º § 1º da Lei nº 2.421/2023; Art. 3º - Fica concedida a promoção aos servidores listados no Anexo II desta portaria, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 7º § 2º da Lei nº 2.421/2023; Art. 4º - Os servidores enquadrados de acordo com os anexos I e II desta Portaria, que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaodepessoas@saaesobral.com.br; Art. 5º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos do art. 13 da Portaria nº 37/2024 - SAAE. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de março de 2025. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 129/2025-Saae					
SERVIDORES BENEFICIADOS COM A PROGRESSÃO NA CARREIRA					
Nº	Servidor	Matricula	Cargo	DE Classe/ref erência	PARA Classe/ref erência
1	JOERLANDE ALVES BRAGA	37942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III3	III4
ANEXO II DA PORTARIA Nº 129/2025-Saae					
SERVIDORES BENEFICIADOS COM A PROMOÇÃO NA CARREIRA					
Nº	Servidor	Matricula	Cargo	DE Classe/ref erência	PARA Classe/ref erência
01	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	37908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III6	IV1